GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

**TERMO**

# BAIXA PATRIMONIAL nº 011/2023

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2023, reuniram-se na IDARON-GEPAD, os membros da Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise dos materiais e processos, para baixa patrimonial elencados no item 3.1 deste Termo.

**1. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA:**

Presidente: Antonio Fortunato de Oliveira Neto, matrícula: 300042623;
Membro: Josiléia Tavares de Souza, matrícula: 300055744;
Membro: Fabiano Cangussu Soares, matrícula: 300102466

**2. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:**

**Portaria nº 650/IDARON-COAF de 30 de julho de 2019, publicada no DOE nº. 141 de 01 de 08 de 2019.**

**3. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:**

**3.1 Descrição do material:**

Processo nº 0031.003053/2023-10:

| **item** | **Tombamento** | **Descrição** | Processo de Reavaliação SEI: 0015.083931/2022-90 **Valor depreciado R$** | **Classificação Art. 8º e Art. 11º do Dec 20.250/2015** |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 120.003.997 | Rack de Parede, cor preta | 301,50 | **ociosidade** |
| TOTAL | | | 301,50 | |

**3.2 Estado de Conservação:**

O bem está com seu estado de conservação bom .

**3.3 Sua aproveitabilidade:**

Existe a possibilidade de aproveitabilidade pelo donatário, conforme consta da vistoria realizada .

**3.4 Avaliação dos bens (valoração)**

O bem foi reavaliado por comissão especial de inventário e reavaliação no ano de 2022, e relatório emitido em 2023, estando portanto atualizado, conforme processo no SEI 0015.083931/2022-90.

**4. CONCLUSÃO**

Salvo Melhor Juízo, esta Comissão Baixa o referido bem por **DOAÇÃO**, conforme consta das informações contidas n o processo I D 0031.003053/2023-10, Termo da Doação 047 ID 0040315394, e Autorização do Gabinete ID0042036452 ; Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em site de transparência da IDARON, EXTRATO do mesmo deverá ser publicado em diário DOE/RO, após publicação da baixa deverá ser dado baixa dos referidos bens da UG detentora do material através da GEPAD no SISTEMA INTEGRADO, após isto a GEPAD deverá encaminhar relatório de baixa para a contabilidade da IDARON com o intuito da mesma dar baixa no SIGEF.

| Antonio Fortunato de Oliveira Neto | Fabiano Cangussu Soares | Josiléia Tavares de Souza |
|---|---|---|
| 3******23 | 3******66 | 3******44 |

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fortunato de Oliveira Neto**, **Gerente**, em 26/09/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO CANGUSSU SOARES**, **Membro**, em 26/09/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Josileia Tavares de Souza**, **Gerente**, em 26/09/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0042126225** e o código CRC **D297A54F**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0031.003053/2023-10 SEI nº 0042126225